



**Estado do Piauí
Tribunal de Contas**

Processo pendente de
contraditório e julgamento



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
I DIVISÃO TÉCNICA**



RELATÓRIO DE AUDITORIA CONCOMITANTE

**SECULT – Secretaria de Estado de Cultura do Piauí
Exercício 2017**

PROCESSO: 022749/2017



**Estado do Piauí
Tribunal de Contas**

Processo pendente de
contraditório e julgamento



ASSUNTO: Monitoramento concomitante dos contratos e parcerias firmadas com entes públicos e organizações da sociedade civil com fins não lucrativos

ÓRGÃO: SECRETARIADE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

GESTOR:

Nome	Cargo	CPF	Endereço
Fábio Nunez Novo	Secretário	566.080.983-91	Rua Juiz João Almeida, 1229, Ininga. CEP: 64.049-650
Igor Ribeiro Cavalcante	Assessor Jurídico	038.053.023-63	Rua Prof. Mário Batista, 117. São Cristóvão
Joaquim Henrique de Sousa Júnior	Gerente Técnico	004.805.713-41	Rua Fidalma Martins de Carvalho, 4355, bl-21, apt-304- Ininga. CEP- 64.048-040

RELATOR: Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: Procurador de Contas LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EQUIPE DE TRABALHO:

<i>Técnico</i>	<i>Cargo</i>	<i>Matrícula nº</i>
Chrystianne Portela de Mello Rocha	Auditor de Controle Externo	02106-7



Estado do Piauí Tribunal de Contas

Processo pendente de
contraditório e julgamento



Lista de Quadros:

Quadro 1 – Contratos celebrados pela SECULT

Quadro 2 – Termos de Fomento/Convênios firmados pela SECULT



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

No curso da fiscalização concomitante das prestações de contas do exercício de 2017 da **Secretaria de Estado de Cultura do Piauí-SECULT** e, considerando a reincidência das irregularidades apontadas no exercício de 2016 (**Processo TC-003177/2016**), esta divisão identificou, em consulta ao **Siafe-PI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí)** e aos **Diários Oficiais do Estado do Piauí** os convênios, termos de fomento e contratos celebrados, que totalizam, até a emissão deste relatório, um montante de R\$ **25.794.716,32 (vinte cinco milhões setecentos noventa quatro mil setecentos dezesseis reais e trinta dois centavos)**, conforme se demonstra abaixo:

TABELA 1 - CONTRATOS

Número Original	Objeto	Nome do Contratado	Valor do Contrato
313/2017	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE UNIÃO	20956186000164 - E.A.P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	50.000,00
314/2017	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE BARRAS	20956186000164 - E.A.P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	50.000,00
318/2017	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE HUGO NAPOLEAO	20956186000164 - E.A.P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	60.000,00
247.F/2017	REALIZAÇÃO DA XV SEMANA CULTURAL	20956186000164 - E.A.P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	15.000,00
186.C/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS FESTEJOS DE PAJÉU DO PIAUI	17856588000182 - TIAGO BENVINDO DE ARAUJO LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA-ME	30.000,00
236/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS FESTEJOS DE MARCOS PARENTE	22565799000104 - F I BEZERRA JUNIOR - ME	60.000,00
189.A/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO ENCONTRO DA JUVENTUDE DA PRINCESA DO SUL EM FLORIANO	23166661000197 - G J S CASTRO ME - PATAMARES PRODUÇÕES	20.000,00
325/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL DE RABECA EM BOM JESUS-PI	26607387000132 - ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO - ME	188.782,00
328/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL DE RABECA EM BOM JESUS-PI	18577211000157 - CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO	211.000,00
329/2017	REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO FESTIVAL DE RABECA EM BOM JESUS-PI	00411491000163 - F. S RODRIGUES EVENTOS - ME	100.000,00
327/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL DE RABECA EM BOM JESUS-PI	18577211000157 - CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO	228.000,00
326/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL DE RABECA EM BOM JESUS-PI	00411491000163 - F. S RODRIGUES EVENTOS - ME	228.188,00
108.A/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO 25º DO ANIVERSARIO DE COIVARAS	17856588000182 - TIAGO BENVINDO DE ARAUJO LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA-ME	30.000,00
300/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA EM AGUA BRANCA-PI	26306169000168 - LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA-ME	40.000,00
299/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DA COMUNIDADE ZE FERREIRA EM JARDIM DO MULATO	26306169000168 - LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA-ME	40.000,00
248.C/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO URUFOLIA 2017	22316862000160 - FAMMA MARKETING COMUNICACAO E EVENTO LTDA ME	55.000,00
214/2017	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO SEIS E MEIA	10390309000199 - ROMARIO DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA - ME	160.000,00



**Estado do Piauí
Tribunal de Contas**

**Pendente de
apreciação**



Número Original	Objeto	Nome do Contratado	Valor do Contrato
275.b/2017	REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO II CIRCUITO CULTURA VIVA	22565799000104 - F I BEZERRA JUNIOR - ME	164.999,94
31/2016	LOCAÇÃO DE ONIBUS E VANS PARA II CIRCUITO CULTURA VIVA	10790128000150 - TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME	41.400,00
29/2016 CPL	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM , MATERIAL GRAFICO E COBERTURA DOS EVENTOS (FOTOS E VIDEO)	16555933000185 - CIRCULOS COMUNICAÇÃO E PROD. DE EVENTOS LTDA	149.435,92
001- O/2017 CPL	REFORMA URGENTE DO CONJUNTO ARQUITETONICO PORTO DDAS BARCAS EM PARNAIBA-PI	10377203000155 - M P ENGENHARIA LTDA	8.625.412,37
23/2016	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PREDIO QUE SEDIAVA A ANTIGA CADEIA DE JERUMENHA	10428912000112 - TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA	169.548,02
39/2016	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS DA SECULT	12756598000122 - ANJOS GUARDIOES SEG PRIV E TERCERIZAÇÃO LTDA	355.530,00
36/2016	REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIARIA EM BRASILEIRA-PI	00483470000153 - J.N.CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME	122.186,47
31/2015	LOCAÇÃO DE VEIUCULOS	69607729000127 - J J E SILVA ME	800.000,00
10/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AGUA MINERAL	05106833000155 - C R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	27.000,00
39/2016	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS DA SECULT	12756598000122 - ANJOS GUARDIOES SEG PRIV E TERCERIZAÇÃO LTDA	650.000,00
35/2016	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	00113110000160 - COMERCIAL EQIP LTDA	79.957,50
07/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	09208587000101 - R B PORTELA REGO	17.376,00
13/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	11672197000121 - GERSON SANTOS ROCHA - ME	7.998,06
34/2015	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	03506307000157 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	74.049,60
34/2016	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TERCERIZADA	10013974000163 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.	809.429,57
20/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA	07173147000122 - ERIVAN DE SA BEZERRA	60.000,00
21/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTABEIS	11159122000141 - FRANCISCO ADERNE CHAVES FILHO	60.000,00
26/2016	REFORMA DO MUESU PERYPERY EM PIRIPIRI	35133560000107 - CONSTRUSERVICE SERVICOS GERAIS LTDA -ME	71.539,42
33/2016	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA SECULT	10377203000155 - M P ENGENHARIA LTDA	343.860,76
24/2016	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ARTESANATO MESTRE DESINHO	35133560000107 - CONSTRUSERVICE SERVICOS GERAIS LTDA -ME	977.047,05
TOTAL			15.172.740,68

TABELA 2- TERMOS DE FOMENTO/CONVÊNIOS

Número Original	Nome	Beneficiário/Concedente	Valor Total
59/2017	REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTOS	06554794000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	100.000,00
055/2017	REALIZAÇÃO DO PROJETO PERIFERIA MAIS E MELHOR EM TERERESINA	13763481000139 - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	100.000,00
53/2017	REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO EM NAZARE DO PIAUI	08713879000120 - INSTITUTO NORDESTINO DE ARTE,ESPORTE CULTURA E EDUCAÇÃO	100.000,00
70/2009	PONTOS DE CULTURA	00933728000176 - FUNDACAO DE APOIO CULTURAL DO PIAUI	120.000,00
36/2017	REALIZAÇÃO DO PROJETO REAVIVAMENTO DOS	23656986000158 - ASS MOR BAIRRO BARROCA-PIRACURUCA	50.000,00



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

**Pendente de
apreciação**



Número Original	Nome	Beneficiário/Concedente	Valor Total
	FOLGUEDOS DE PIRACURUCA		
51/2017	REALIZAÇÃO DO ARRAIA JUNINO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LISBOA	06553820000197 - PREF MUNIC DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	30.000,00
87/2009	PONTOS DE CULTURA	02925144000184 - ASSOC.DE DESENV.COM. DO COQUEIRO DA PRAIA	120.000,00
005/2010	PONTOS DE CULTURA	05402650000187 - SIND. DOS TRAB. RURAIS DE SEBASTIAO BARROS	120.000,00
105/2009	PONTOS DE CULTURA	08896229000168 - INSTITUTO PUNARE	120.000,00
11343986000119	REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL PERIFERIA CULTURAL.	11343986000119 - APICEL-A P I A CULT ESP LAZER E CIDADANIA	200.000,00
049/2017	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO URUFOLIA - 2017	07243300000140 - INSTITUTO PIAUIENSE ESPORTIVO FORÇA E AÇÃO	290.000,00
48/2017	REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO PIAUI.	06554968000146 - PREFEITURA MUNIC DE SAO FELIX DO PIAUI	25.000,00
50/2017	FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI	06553895000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL	100.000,00
12/2017	FESTEJOS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	01612599000187 - PREF MUNIC DE NOVA SANTA RITA	30.000,00
52/2017	REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS, EM LAGOA DO BARRO - PI	41522301000162 - PREF MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO	35.000,00
47/2017	REALIZAÇÃO DA 34ª SEMANA DA JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE IPIRANGA	13763481000139 - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	175.000,00
021/2017	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE MUSICA E PINTURA	06734537000161 - APAE DE PICOS	50.000,00
043/2017	REALIZAÇÃO DO PROJETO QUADRILHA RASGA RASGA/2017	11107981000197 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXAO DO COXO	15.000,00
042/2017	REALIZAÇÃO DO PROJETO QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO 2017	07668515000103 - ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS	15.000,00
44/2017	REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DE RIO GRANDE DO PIAUI - RIO FOLIA	13763481000139 - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	100.000,00
20/2017	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANIVERSARIO DE MONSENHOR HIPOLITO	06553770000148 - PREFEITURA MUNIC DE MONSENHOR HIPOLITO	100.000,00
45/2017	REALIZAÇÃO DO IV FESTIVAL DE CULTURA DE ALTOS-PI	06554794000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	150.000,00
39/2017	REALIZAÇÃO DO 12 FESTIVAL LUIZ GONZAGA DE CARUBAS DO PIAUI	19923129000108 - ASSOCIAÇÃO PI DE INCENT. A CULT E EDUCAÇÃO	84.554,00
41/2017	REALIZAÇÃO DO 120º ANIVERSARIO DE FLORIANO	08713879000120 - INSTITUTO NORDESTINO DE ARTE,ESPORTE CULTURA E EDUCAÇÃO	120.000,00
30/2017	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICIPIO DE COIVARAS(PI)	41522335000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS PI	30.000,00
40/2017	REALIZAÇÃO DA VIII FESTIVAL DE CULTURA DE BENEDITINO	07375356000159 - ASSOC.DE DILETANTES DA CULT.HIST.VALENCIANA	140.000,00
037/2017	PROJETO PALCO CULTURAL 2017-NOS MUNICÍPIOS DE PICOS, BOCAINA, CAMPINAS E SÃO LUIS DO PIAUÍ.	07502256000146 - FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS	150.000,00
035/2017	PROJETO RESGATE DA VIDA E OBRA DO ESCRITOR PERMINIO ASFORA.	07216273000117 - FUNDACAO QUIXOTE	150.000,00



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

**Pendente de
apreciação**



Número Original	Nome	Beneficiário/Concedente	Valor Total
031/2017	REALIZAÇÃO DE AULAS DE TEATRO PARA JOVENS E ADULTOS	00867517000182 - GRUPO DE TEATRO DO MONTE CASTELO	46.000,00
034/2017	REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS	41522160000188 - PREFEITURA MUNIC DE CEL JOSE DIAS	75.000,00
32/2017	REALIZAÇÃO DO PROJETO DA QUADRILHA JUNINA RAIOS DE SOL	86949377000107 - AS MOR R COM TAPERABARRAS	15.000,00
69/2009	PONTOS DE CULTURA	06110097000171 - ASSOC.DE ARTESOES DA COM.QUILOMB.DOS POTES	120.000,00
99/2009	PONTOS DE CULTURA	06527360000122 - FETAG PIAUI	120.000,00
78/2009	PONTOS DE CULTURA	03410428000109 - AS P P R DA LOC ESTREITO-STO INÁCIO PI	120.000,00
93/2009	PONTOS DE CULTURA	07572626000111 - SIND. DOS SERV.PUBLICOS DE FRANCISCO SANTOS	120.000,00
33/2017	FESTIVIDADES DO ARRAIA DOS MUNICIPIOS	13763481000139 - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	90.000,00
120/2016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS-PARA CRIAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA	06285405000108 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULT CATARINO VARJÃO	100.000,00
828349/2016	CAPACITAR ARTESOES	00394411000109 - SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA E MPRESA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	363.000,04
024/2017	Realização do 15º - SALIPI(Salão do Livro do Piauí)	07216273000117 - FUNDACAO QUIXOTE	440.000,00
25/2017	REALIZAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO EM CAMPO MAIOR	05889966000145 - CENTRO DE APOIO AO DESENV ECONOMICO E SOCIAL	125.000,00
29/2017	REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MUNICIPIO DE NAZARIA-PI	08713879000120 - INSTITUTO NORDESTINO DE ARTE,ESPORTE CULTURA E EDUCAÇÃO	170.000,00
22/2016	CONGRESSO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ENTIDADES CULTURAIS DE TERESINA	05502119000186 - FUNDAÇÃO PARA DESEN SUSTEN DO ESTADO DO PI	30.000,00
28/2017	VI FESTA DO VAQUEIRO EM SAO JOAO DA FRONTEIRA	01612608000130 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA FRONTEIRA	50.000,00
26/2017	REALIZAÇÃO DA 16ª MARCHA PARA JESUS	11839809000128 - ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI	20.000,00
44/2016	IMPLANTAÇÃO DE UMA BANDA DE FANFARRA EM SÃO JOAO DO PIAUI	06553655000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S JOAO DO PIAUI	59.947,60
27/2017	REALIZAÇÃO XVIII VAQUEJADA EM SEBASTIAO BARROS	08713879000120 - INSTITUTO NORDESTINO DE ARTE,ESPORTE CULTURA E EDUCAÇÃO	260.000,00
23/2017	REALIZAÇÃO DO 63º ANIVERSARIO DE INHUMA	06553739000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA	110.000,00
14/2017	REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO	01612598000132 - PREFEITURA MUNIC DE NOVO SANTO ANTONIO	50.000,00
015/2017	FESTEJO DO PADROEIRO S JOÃO BATISTA-SÃO J DA VARJOTA/PI	01612676000107 - PREF MUNIC DE S JOAO DA VARJOTA	30.000,00
19/2017	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE CORONEL JOSE DIAS	07375356000159 - ASSOC.DE DILETANTES DA CULT.HIST.VALENCIANA	100.000,00
17/2017	REALIZAÇÃO DO PROJETO INTERIORIZANDO A CULTURA II	05502119000186 - FUNDAÇÃO PARA DESEN SUSTEN DO ESTADO DO PI	300.000,00
18/2017	REALIZAÇÃO DA 47ª EXPOFLORI	24955977000120 - INSTITUTO RAIZES	200.000,00
002/2010	PONTOS DE CULTURA	07448251000182 - UNIAO DAS MULHERES DE BATALHA UMB	120.000,00
95/2009	PONTOS DE CULTURA	09300341000157 - FUND. EDUCATIVA E CULT. DE ALEGRETE DO PIAUI	120.000,00



**Estado do Piauí
Tribunal de Contas**

**Pendente de
apreciação**



Número Original	Nome	Beneficiário/Concedente	Valor Total
67/2009	PONTOS DE CULTURA	02631696000180 - FUND PEDRO COELHO DE RESENDE	120.000,00
113/2009	PONTOS DE CULTURA	04671222000197 - SOC.AMIGOS DA BIBLIOT. PATATIVA DO ASSARE	120.000,00
65/2009	PONTOS DE CULTURA	07506274000104 - VIVA VIDA	120.000,00
016/2017	Projeto Artes de Maio "Festival de Musica"	07375356000159 - ASSOC.DE DILETANTES DA CULT.HIST.VALENCIANA	44.554,00
13/2017	REALIZAÇÃO DO 1º FESTEJA PAU D'ARCO DO PIAUI	24955977000120 - INSTITUTO RAIZES	120.000,00
81/2009	PONTOS DE CULTURA	09159482000100 - SIND.DOS POETAS E PESCADEIROS DO MULATO AC.	120.000,00
11/2017	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DE CABECEIRAS DO PIAUI	41522277000161 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS PI	100.000,00
010/2017	Projeto Quadrilha Junina Balança Matuto	19923129000108 - ASSOCIAÇÃO PI DE INCENT. A CULT E EDUCAÇÃO	60.000,00
008/2017	REALIZAÇÃO DA PAIXAO DE CRISTO EM TERESINA E UNIAO	24955977000120 - INSTITUTO RAIZES	200.000,00
009/2017	Realização do 4º PICOS FEST BERRO, em Picos/Piauí	19567121000148 - Assoc dos Criadores de Ovinos Caprinos de Picos ASCOCAPI	160.000,00
007/2017	REALIZAÇÃO DA PAIXAO DE CRISTO EM OEIRAS-PI	21975122000173 - ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO	100.000,00
37/2016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO QUE ABRIGARA A PINOTECA E O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	06554869000164 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	2.000.000,00
005/2017	REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI	24955977000120 - INSTITUTO RAIZES	55.000,00
006/2017	REALIZAÇÃO O 53º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUI	24955977000120 - INSTITUTO RAIZES	190.000,00
53/2016	REALIZAÇÃO DA OFICINA DE TEATRO PROCÓPIO FERREIRA EM TERESINA	11607311000130 - ORGANIZACAO PONTO DE EQUILIBRIO	61.460,00
004/2017	REALIZAÇÃO DA VI EXPOSIÇÃO E FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS DE SAO RAIMUNDO NONANTO	08157152000104 - ASSOCIAÇÃO SANRAIMUNDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS	56.500,00
003/2017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, OFICINAS DE DANÇA, MUSICA E TEATRO	07243300000140 - INSTITUTO PIAUIENSE ESPORTIVO FORÇA E AÇÃO	250.000,00
16/2016	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ESCOLA DONA GAL	07216273000117 - FUNDACAO QUIXOTE	270.960,00
002/2017	REALIZAÇÃO DE CARNAVAL DE ALTOS	06554794000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	120.000,00
001/2017	REALIZAÇÃO CARNAVAL FLORIANO	24955977000120 - INSTITUTO RAIZES	180.000,00
TOTAL			10.621.975,64

A análise concomitante detectou que não foram observados preceitos normativos essenciais ao regular andamento, conforme segue:

1. ANÁLISE TÉCNICA – OCORRÊNCIAS E ACHADOS DE AUDITORIA

1.1 Ausências de nomeações dos fiscais dos contratos (art. 67, Lei nº 8.666/93 c/c art.37, do Decreto Estadual nº 14.483/2011 c/c art.1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013).



Estado do Piauí Tribunal de Contas

Pendente de
apreciação



Observou-se que não houve as nomeações dos fiscais para os ajustes contratuais firmados na Tabela 1. A Ausência de designação de fiscal de contrato traz risco de inexecução contratual, haja vista que o fiscal é o representante da Administração, especialmente designado para tanto, devendo acompanhar e fiscalizar a execução.

O dever de fiscalização está prescrito no inciso III do art.58 e no caput do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no sentido de determinarem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por um representante da Administração, in verbis:

Art.58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...) III- Fiscalizar-lhes a execução .

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiro para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

A Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato. Deve ser nomeado formalmente um fiscal para verificar a sua correta execução.

A esse respeito citam-se algumas decisões do TCU:

“ A propósito, vale registrar que a prerrogativa conferida à Administração de fiscalizar a implementação da avença deve ser interpretada também como uma obrigação. Por isso, fala-se em um poder-dever, porquanto, em deferência ao princípio do interesse público, não pode a Administração esperar o término do contrato para verificar se o objeto fora de fato concluído conforme o programado, uma vez que, no momento do seu recebimento, muitos vícios podem já se encontrar encobertos.” (TCU-Acórdão 1632/2009-Plenário)

“Os contratos devem ser executados com o devido acompanhamento e fiscalização a cargo de um representante da Administração especialmente designado para esse fim, conforme exigido pelo art. 67 da Lei nº 8.666/93.” (TCU-Segunda Câmara Acórdão 212/2009)

“ Mantenha representante, pertencente a seus quadros próprios de pessoal, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que celebrar, permitida a contratação de agentes terceirizados apenas para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, a teor do art. 67 da Lei nº 8.666/93.” (Acórdão 690/2005-TCU-Plenário)

Responsável: Sr. Fábio Núñez Novo (Secretário) por ser de sua responsabilidade como superior hierárquico a supervisão de seus subordinados, ainda mais quando se trata de procedimentos de materialidade considerável, bem como autoridade que assina contratos e que possui o dever de verificar o cumprimento de todas as exigências legais antes de firmá-los;



1.2 Ausência dos atos de designação das comissões de monitoramento e avaliação (Art.50 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017).

A Comissão de Avaliação e Monitoramento é a instância de acompanhamento das parcerias, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, podendo atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com o objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, maximizando o controle de resultados.

Para acompanhamento das parcerias elencadas na **Tabela 2** e considerando o montante envolvido, até a data da emissão da presente informação, na ordem de R\$ **10.621.975,64 (dez milhões seiscentos vinte um mil reais novecentos setenta cinco reais e sessenta quatro centavos)**, há urgente necessidade que o gestor da SECULT institua, em ato específico, comissão responsável por analisar, examinar, julgar e decidir sobre os recursos a serem destinados às parcerias, entre outras atribuições. A finalidade maior é verificar a viabilidade dos projetos e se os mesmos são exequíveis para o Estado.

O art. 50 do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017, no seu art. 50, determina que:

Art.50. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º O órgão ou a entidade pública estadual designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

Ressalta-se, ainda, que as ações de monitoramento e avaliação a serem executadas pela comissão, terão caráter preventivo e saneador e cabe ao gestor da SECULT avaliar a sua capacidade operacional para celebrar essas parcerias, cumprir obrigações decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Responsável: Sr. Fábio Núñez Novo (Secretário) por ser de sua responsabilidade como superior hierárquico a supervisão de seus subordinados, ainda mais quando se trata de procedimentos de materialidade considerável, bem como a autoridade que assina as parcerias e que possui o dever de verificar o cumprimento de todas as exigências legais antes de firmá-las;



1.3 Fragilidade nas emissões dos pareceres técnicos e jurídicos como condição prévia para formalização das parcerias. (art.33 do Decreto Estadual nº17. 083/17). (fls.1/37, peça 03)

Considerando o art. 33 do Decreto Estadual nº 17.083/17, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer técnico e jurídico que deverão pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

Art.33

§1º O Parecer Técnico deverá se pronunciar a respeito:

I- do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II- da compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer fontes de informações disponíveis ao público;

III- da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto;

IV- da viabilidade de sua execução;

V- da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VII- da designação do gestor da parceria;

VIII- da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

§2º O Parecer Jurídico deverá se pronunciar a respeito:

I- da possibilidade de celebração da parceria; e

II- da conformidade da minuta do Edital de chamamento público, termo de colaboração ou termo de fomento com as minutas- padrão aprovadas pela Procuradoria Geral do Estado- PGE.

Foi verificado na análise concomitante dos processos de despesas da SECULT, que tanto os pareceres técnicos quanto os jurídicos não foram fundamentados conforme preceitua o rigor do citado Decreto. **(fls.1/37, peça 03)**

Ressalta-se que a celebração de parcerias com entidades públicas ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos deve ser precedida de adequada instrução processual, que deve conter prévia análise técnica e jurídica consistente, nos moldes da legislação vigente.

Responsáveis: Sr. Fábio Núñez Novo (Secretário) por ser de sua responsabilidade como superior hierárquico a supervisão de seus subordinados, ainda mais quando se trata de procedimentos de materialidade considerável, bem como a autoridade que assina as parcerias e que possui o dever de verificar o cumprimento de todas as exigências legais antes de firmá-las;



Sr. Igor Ribeiro Cavalcante (Assessor Jurídico) por ser o responsável pela emissão dos pareceres jurídicos e possuir o dever de verificar o cumprimento de todas as exigências legais antes de emití-los;

Sr. Joaquim Henrique de Sousa Júnior (Gerente Técnico) por ser o responsável pela emissão dos pareceres técnicos e possuir o dever de verificar o cumprimento de todas as exigências legais antes de emití-los.

1.4 Ausência de manifestação da Procuradoria Geral do Estado, como condição prévia para formalização dos acordos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação. (Art.38, § 3º do Decreto Estadual nº 17.083/17). Responsável: Fábio Núñez Novo

Conforme a legislação supracitada, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado será obrigatória em cada processo , como última etapa, antes da formalização da colaboração fomento ou acordo de cooperação.

Considerando o elevado volume de recursos envolvidos com a formalização de parcerias constantes na **Tabela 2**, a manifestação prévia da Procuradoria Geral do Estado deve ser entendida como boa prática administrativa e condição essencial para a validade das parcerias a serem firmadas pela SECULT.

Responsável: Sr. Fábio Núñez Novo (Secretário) por ser de sua responsabilidade como superior hierárquico a supervisão de seus subordinados, ainda mais quando se trata de procedimentos de materialidade considerável, bem como a autoridade que assina as parcerias e que possui o dever de verificar o cumprimento de todas as exigências legais antes de firmá-las;

2 CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto acima, a 1ª Divisão de Fiscalização da Administração Estadual (DFAE I – Fiscalização Estadual Concomitante), subordinada à Diretoria de Fiscalização Estadual – DFAE, **conclui** que os responsáveis arrolados neste relatório preliminar de auditoria concomitante lotados na Secretaria de Estado de Cultura não procederam com a legalidade, cautela e razoabilidade necessárias para o atendimento das exigências legais, ensejando possíveis imbróglios a serem gerados antes tais vícios identificados.

3 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO – sugere-se a adoção da seguinte providência:



**Estado do Piauí
Tribunal de Contas**

**Pendente de
apreciação**



3.1 CITAÇÃO DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS, para que se manifestem no prazo de 30 dias quanto às ocorrências relatadas, conforme art. 5º, LV, da Constituição da República; art. 74, §1º, art. 100 e art. 141 da Lei Orgânica do TCE-PI (Lei Estadual nº 5.888/09); e art. 260 do RITCE (Resolução TCE-PI nº 13/2011 e atualizações posteriores).

No mais, esta Divisão Técnica coloca-se a disposição do Relator para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Teresina/PI, 01 de novembro de 2017.

Assinado digitalmente

Chrystianne Portela de Mello Rocha
Auditor de Controle Externo
02106-7

Visto:

Assinado digitalmente

Liana de Castro Melo
Auditor de Controle Externo
Chefe da Divisão
96967-2

Visto:

Assinado digitalmente

Maria Valéria Santos Leal
Auditora de Controle Externo
Diretora
97064-6